



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Estado do Paraná

C.G.C.M.F. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483 – Fone/Fax (043) 869-1179

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

LEI Nº 573/2007

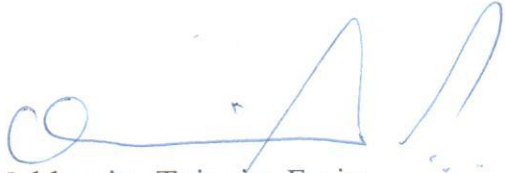
SÚMULA: Acrescenta ao Anexo I da Lei 515/2006 duas vagas ao Cargo de Agente de Saúde.

A Câmara Municipal de Vereadores de Pinhalão, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica acrescentada ao Anexo I dos Cargos Efetivos epigrafados na Lei 515/2006 duas vagas ao Cargo de Agente de Saúde, passando de 12 (doze) para 14 (quatorze) vagas.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pinhalão, em 06 de novembro de 2007.


Valdomiro Teixeira Fraiz
Prefeito Municipal